

RELATÓRIO de GESTÃO EXERCÍCIO DE 2019

RELATÓRIO de GESTÃO e as contas referentes ao exercício de 2019 da empresa RT GLOBAL INSURANCE – MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA. número de identificação de Pessoa Coletiva - NIPC 506 860 728.

1. ENQUADRAMENTO

A RT Global Insurance fundada em 08 de Agosto de 2005 e com início de atividade em 03 de Outubro do mesmo ano, atualmente sediada em Linda a Velha, conta com uma equipa composta por Profissionais cujas competências foram desenvolvidas ao longo dos últimos 20 anos, acumulando desta forma uma vasta experiência no mercado segurador.

EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE

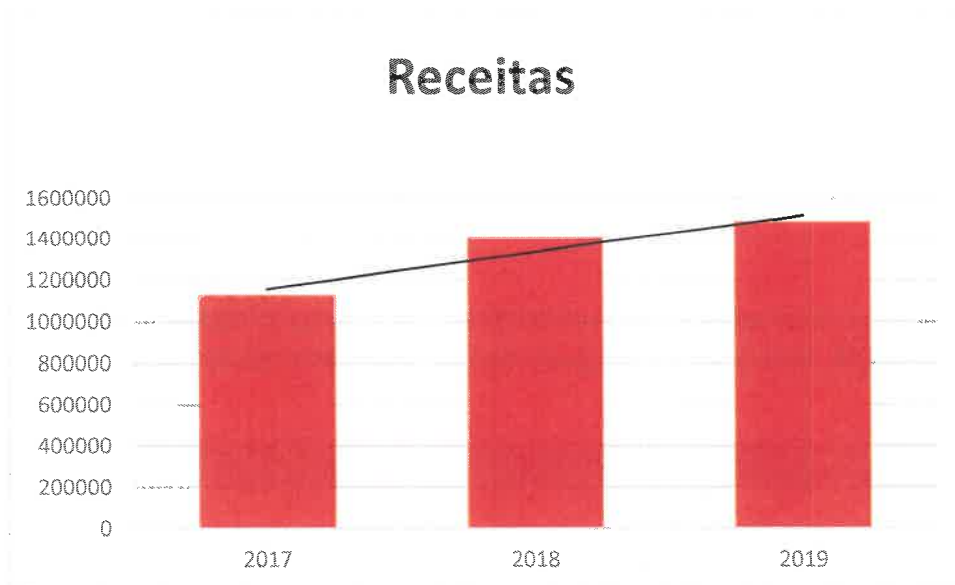
O ano de 2019 representou estrategicamente a continuidade do ano imediatamente anterior, nomeadamente, na manutenção das contas existentes e em simultâneo na procura de um crescimento alicerçado.

O exercício foi concluído com sucesso, cumprindo-se integralmente os propósitos antecipadamente definidos, registando um crescimento de, aproximadamente, 6%.

2. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

Recebimentos

No ano 2019 a RT Global Insurance registou um valor total de comissões recebidas de € 1.482.125,85 (um milhão quatrocentos e oitenta dois mil, cento vinte cinco euros e oitenta e cinco cêntimos).



Quadro 1 – Comparativo dos valores recebidos de comissões – 2017 a 2019

Receitas

A RT Global Insurance registou no exercício em apreço, receitas que ascenderam a € 1.482.125,85 (um milhão quatrocentos e oitenta dois mil, cento vinte cinco euros e oitenta e cinco cêntimo), referente somente à atividade de seguros, nomeadamente e conforme detalha o gráfico abaixo:



Gastos

Os gastos operacionais registados em 2019 ascenderam a € 624.704,94. Este acréscimo é devido aos custos de operação, pois as receitas também aumentaram.

Investimentos

Não aplicável.

Resultados

O resultado positivo obtido antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA), cifrou-se em € 638.272,04 (seiscentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e dois euros e quatro cêntimos).

O resultado líquido positivo fixou-se em € 448.621,66 (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e um euros e sessenta e seis cêntimos).

3. PERSPETIVAS PARA O FUTURO

Para o ano de 2020, a RT Global Insurance delineou os seguintes objetivos:

- Incrementar o *cross selling*;
- Priorizar a manutenção das contas existentes.

4. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Administração propõe que o resultado líquido obtido neste exercício, seja integralmente transferido para a conta de resultados transitados.

5. FATOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Não aplicável.

6. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Não existem processos judiciais em curso contra a RT GLOBAL INSURANCE.

7. AGRADECIMENTOS



A Administração da RT Global Insurance agradece a todos os Stakeholders, Parceiros e Colaboradores, que mantendo um espírito verdadeiramente de equipa criam as bases que permitem continuamente atingir os resultados pretendidos e agora partilhados.

Linda-a-Velha, 15 de Abril 2020

A Gerência,

António Manuel Nunes Rodrigues

RT Global Insurance

Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2019

Índice das Demonstrações Financeiras

Balço	3
Demonstração dos resultados por natureza	4
Anexo às Demonstrações Financeiras	5
1 NOTA INTRODUTÓRIA	5
2 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	5
3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	5
4 FLUXOS DE CAIXA	12
5 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	12
6 INVESTIMENTOS FINANCEIROS	13
7 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS.....	13
8 OUTRAS CONTAS A RECEBER	13
9 DIFERIMENTOS.....	14
10 OUTRAS CONTAS A PAGAR	14
11 FINANCIAMENTOS OBTIDOS	15
12 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15
13 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	16
14 GASTOS COM PESSOAL BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS.....	17
15 OUTROS RENDIMENTOS	17
16 OUTROS GASTOS	17
17 GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	18
18 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO.....	18
19 INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS	19
20 EVENTOS SUBSEQUENTES	19
21 OUTRAS DIVULGAÇÕES	19
22 PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS	19


Balanço

Valores expressos em euros

	Notas	31-12-2019	31-12-2018
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	356 664,67	373 169,50
Investimentos financeiros	6	574,22	365,54
		357 238,89	373 535,04
Ativo corrente			
Clientes		-	-
Estado e outros entes públicos	7	127 491,00	99 675,00
Capital subscrito e não realizado		-	-
Outras contas a receber	8	1 997 482,64	898 378,11
Diferimentos	9	2 739,39	2 023,52
Outros ativos correntes		195 857,42	178 027,05
Caixa e depósitos bancários	4	646 045,81	405 013,43
		2 969 616,26	1 583 117,11
Total do ativo		3 326 855,15	1 956 652,15
Capital Próprio e Passivo			
Capital próprio			
Capital		15 000,00	15 000,00
Outros instrumentos de capital próprio		-	-
Reservas legais		3 000,00	3 000,00
Resultados transitados		1 745 572,68	1 278 359,02
Outras variações no capital próprio		-	-
		1 763 572,68	1 296 359,02
Resultado líquido do período	18	448 621,66	467 213,66
Total do Capital Próprio		2 212 194,34	1 763 572,68
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	11	897 083,31	-
Outra dívidas a pagar		791,35	-
		897 874,66	-
Passivo corrente			
Fornecedores		-	-
Estado e outros entes públicos	7	175 857,76	175 979,64
Financiamentos obtidos	11	6 785,63	4 724,83
Outras contas a pagar	10	19 688,76	-
Diferimentos	9	14 454,00	12 375,00
		216 786,15	193 079,47
Total do Passivo		1 114 660,81	193 079,47
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		3 326 855,15	1 956 652,15

As notas das páginas 5 a 22 constituem parte integrante das demonstrações financeiras existentes supra.

O Contabilista Certificado



A Gerência



Demonstração dos resultados por natureza

Valores expressos em euros

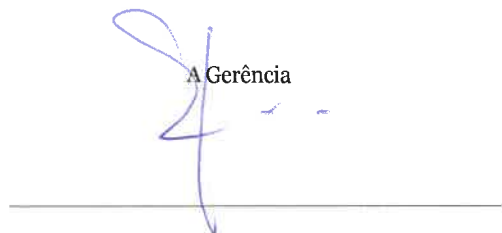
Rendimentos e Gastos	Notas	31-12-2019	31-12-2018
Vendas e serviços prestados	17	1 482 125,85	1 400 581,79
Fornecimentos e serviços externos	18	(360 496,00)	(278 771,07)
Gastos com o pessoal	19	(540 381,76)	(460 479,15)
Outros rendimentos	20	82 574,41	1 152,47
Outros gastos	21	(25 550,46)	(6 899,62)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		638 272,04	655 584,42
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	22	(13 567,10)	(15 751,07)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		624 704,94	639 833,35
Juros e gastos similares suportados	23	(4 443,14)	-
Resultados antes de impostos		620 261,80	639 833,35
Imposto sobre o rendimento do período	24	(171 640,14)	(172 619,69)
Resultado líquido do período	13	448 621,66	467 213,66

As notas das páginas 5 a 22 constituem parte integrante das demonstrações financeiras existentes supra.

O Contabilista Certificado



A Gerência



Anexo às Demonstrações Financeiras

1 Nota introdutória

A RT GLOBAL INSURANCE – MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA. (“RT GLOBAL INSURANCE”) é uma empresa comercial, com sede em Linda a Velha, constituída em agosto de 2005, que tem como atividade principal a mediação de seguros do ramo Vida e do ramo Não Vida.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros e foram aprovadas pela Gerência, na reunião de 31 de março de 2020.

A Gerência entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Base de Preparação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro e normas interpretativas aplicáveis ao período findo em 31 de dezembro de 2017, da NCRF.

2.2. Derrogações das disposições do SNC

Não foram feitas derrogações às disposições do SNC.

2.3. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são comparáveis com os do exercício anterior na sua totalidade.

3 Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeira

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da RT Global Insurance, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro em vigor à data das demonstrações financeiras.

A Gerência procedeu à avaliação da capacidade de a RT Global Insurance operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, a Gerência concluiu que a RT Global Insurance dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras em vigor à data das demonstrações financeiras.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF requer que a Gerência formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos.

As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias, e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na Nota 3.3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

a) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

Os restantes ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição ou produção, deduzido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

A RT Global Insurance procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor, menos os custos de vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As depreciações são calculadas após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha reta, à taxa mínima, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com métodos da linha reta duodecimal durante as seguintes vidas úteis estimadas:

Classe Homogénea	Anos
Ativos fixos tangíveis	
Edifícios e outras construções	50
Equipamento administrativo	4 - 8
Equipamento básico	8-12
Outros ativos fixos tangíveis	5-10

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registados como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transação e o valor líquido contabilístico do ativo, e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

b) Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

c) Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em períodos subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

A compensação entre ativos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando: (i) a RT Global Insurance tem um direito legal de proceder à compensação entre tais ativos e passivos para efeitos de liquidação; (ii) tais ativos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal (i) e (iii) a RT Global Insurance tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

d) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a RT Global Insurance se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao custo ou custo amortizado e (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo ou custo amortizado

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- ✓ Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- ✓ Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- ✓ Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- ✓ Caixa e depósitos bancários;
- ✓ Clientes e outros créditos a receber;
- ✓ Fornecedores e outras dívidas a pagar;
- ✓ Financiamentos obtidos.

i. Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de doze meses.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

ii. Clientes e outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros créditos a receber são registrados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

iii. Financiamentos concedidos

Os financiamentos concedidos são registrados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

iv. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são registrados no passivo ao custo amortizado.

Eventuais despesas incorridas com a obtenção desses financiamentos, designadamente os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas pelo método do juro efetivo em resultados do exercício ao longo do período de vida desses financiamentos. As referidas despesas incorridas, enquanto não estiverem reconhecidas, são apresentadas a deduzir à rubrica de "Financiamentos obtidos".

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados na categoria "ao custo ou custo amortizado" são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica "Perdas por imparidade" no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados na rubrica "Reversões de perdas por imparidade".

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não classificados na categoria "ao custo ou custo amortizado" são classificados na categoria "ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados".

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações nas mesmas registadas em resultados nas rubricas “Perdas por reduções de justo valor” e “Ganhos por aumentos de justo valor”.

e) Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A RT Global Insurance desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a RT Global Insurance reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A RT Global Insurance desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

f) Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos relacionados com a venda.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- ✓ O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- ✓ É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a RT Global Insurance ;
- ✓ Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- ✓ A fase de acabamento da transação/serviço à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

g) Gastos/rendimentos de financiamentos

Os gastos/rendimentos de financiamentos incluem os juros pagos pelos empréstimos obtidos, os juros recebidos de aplicações efetuadas e de empréstimos concedidos e os rendimentos e gastos similares obtidos e suportados.

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

h) Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que

dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“non adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.3. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As NCRF requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados e a sua divulgação.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. A Gerência considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas são mais apropriadas.

Imparidade dos ativos não correntes

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido poderá não ser recuperável.

A RT Global Insurance revê, com uma periodicidade anual, os pressupostos que estão na base do julgamento dos testes de imparidade em ativos intangíveis de vida útil. Os pressupostos utilizados são sensíveis a alterações dos indicadores macroeconómicos e aos pressupostos do negócio utilizado pela gestão.

O investimento em empresas associadas é testado sempre que existam circunstâncias que indiquem a existência de imparidade.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos tangíveis, intangíveis pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, conseqüentemente, nos resultados da RT Global Insurance .

3.4. Principais pressupostos relativos ao futuro

Não foram identificadas pela Gerência da RT Global Insurance situações que sejam suscetíveis de provocar ajustamentos materiais nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano seguinte ou mesmo que coloquem em causa a continuidade da Empresa.

3.5. Principais fontes de incertezas das estimativas

As principais fontes de incertezas encontram-se detalhadas na Nota 3.3

4 Fluxos de caixa

4.1. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe da “Caixa e dos depósitos bancários” apresenta os seguintes valores:

	31-12-19	31-12-18
Caixa <i>Cash</i>	1 795,38	108,85
Depósitos à ordem	644 250,43	404 904,58
Caixa e seus equivalentes	646 045,81	405 013,43

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa e depósitos à ordem brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

5 Ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os movimentos registados em rubricas do “Ativo fixo tangível” foram como se segue:

Período	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
A 1 de janeiro de 2018						
Custo histórico	374 632,77	34 679,58	24 419,20	40 705,66	37 430,31	511 867,52
Depreciação acumulada	(39 293,89)	(34 679,58)	(6 104,80)	(35 619,69)	(23 000,06)	(138 698,02)
Valor líquido	335 338,88	-	18 314,40	5 085,97	14 430,25	373 169,50
A 31 de dezembro de 2018						
Aquisições	-					-
Outras variações						-
Valor líquido final	335 338,88	-	18 314,40	5 085,97	14 430,25	373 169,50
A 31 de dezembro de 2019						
Aquisições	185 661,13		23 750,00			209 411,13
Alienações	(211 223,00)		(24 419,20)	(7 063,90)	(5 899,00)	(248 605,10)
Transferências						-
Abates						-
Revalorizações <i>Revaluations</i>						-
Outros variações do período	24 146,59		6 104,80	3 598,95	2 405,90	36 256,24
Depreciação	(5 555,84)		(5 937,50)	(872,15)	(1 201,61)	(13 567,10)
Valor líquido final	328 367,76	-	17 812,50	7 48,87	9 735,54	356 664,67

6 Investimentos financeiros

Em 31 de dezembro 2019 e 2018, a rubrica de “Investimentos financeiros” apresenta o seguinte saldo:

	31-12-19	31-12-18
Fundo de compensação	574,22	365,54
Outros investimentos financeiros	574,22	365,54

7 Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os saldos devedores e credores da rubrica “Estado e outros entes públicos” detalham-se da seguinte forma:

	31-12-19		31-12-18	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Imposto s/rendimento - IRC	127 491,00	171 640,14	99 675,00	172 619,69
Imposto s/rendimento -IRS	-	917,00	-	553,00
Imposto s/valor acrescentado - IVA	-	-	-	-
Contribuições p/segurança social	-	3 281,42	-	2 790,95
Total	127 491,00	175 838,56	99 675,00	175 963,64

A decomposição do “Imposto s/ rendimento – IRC” para os períodos de 2019 e 2018 é a seguinte:

	31-12-19	31-12-18
Estimativa de imposto	171 640,14	172 619,69
Total	171 640,14	172 619,69

8 Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outras contas a receber” apresenta-se como se segue:

	31-12-19	31-12-18
Outras contas a receber	1 997 482,64	898 378,11
Outras contas a receber	1 997 482,64	898 378,11

9 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a RT Global Insurance tem registrado nas rubricas de “Diferimentos” no ativo e passivo os seguintes saldos:

Diferimentos	31-12-19	31-12-18
Ativos		
Outros gastos a reconhecer	2 739,39	2 023,52
Gastos a reconhecer	2 739,39	2 023,52
Passivos		
Remunerações a liquidar	14 454,00	12 375,00
Rendimentos a reconhecer	14 454,00	12 375,00

Aplicação do resultado

Por deliberação da Gerência, realizada em 31 de março de 2019, o resultado líquido positivo do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi transferido para a rubrica de “Resultados Transitados”.

10 Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outras contas a pagar” detalha-se da seguinte forma:

Outras contas a pagar	31-12-19	31-12-18
	Corrente	Corrente
Remunerações a pagar	-	-
Outros acréscimos de gastos	-	-
Credores por Acréscimos de gastos	-	-
Fornecedores de Investimentos	-	-
Outros credores	19 688,76	-
Outros credores	19 688,76	-
Outras contas a pagar	19 688,76	-

Em 31 de dezembro de 2019 o montante de 19.688,76 Euros, registrado na rubrica “Credores por acréscimos de gastos – outros credores”, diz respeito a uma dívida ao sócio António Rodrigues.

11 Financiamentos obtidos

	31-12-19		31-12-18	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Santander	6 785,63	897 083,31	4 724,83	-
Total de Financiamentos	6 785,63	897 083,31	4 724,83	-

A rubrica “Financiamentos obtidos” inclui dois empréstimos realizados com o Banco Santander Totta, cuja finalidade é o financiamento das obras do imóvel de Sintra, bem como o saldo do cartão de crédito.

12 Prestação de Serviços

O montante de serviços prestados reconhecido na demonstração dos resultados no período em análise é detalhado como segue:

	31-12-19	31-12-18
Prestações de serviços	1 482 125,85	1 400 581,79
Prestações de serviços	1 482 125,85	1 400 581,79

13 Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe dos gastos com “Fornecimentos e serviços externos” é como segue:

	31-12-19	31-12-18
Subcontratados	-	-
Subcontratados	-	-
Trabalhos especializados	4 448,50	4 104,50
Publicidade e Propaganda	2 950,93	2 913,96
Serviços bancários	8 635,51	682,79
Conservação e Reparação	3 889,63	10 421,76
Comissões	8 903,31	33 700,00
Vigilância e segurança	9,84	9,84
Outros	49,20	153,75
Serviços especializados	28 886,92	51 986,60
Material de escritório	1 142,07	2 176,42
Livros e documentação técnica	107,69	-
Ferramentas e utensíl. desgaste rápido	8 437,73	9 012,13
Artigos para oferta	i) 78 573,61	49 961,43
Materiais	88 261,10	61 149,98
Electricidade	19 139,13	16 153,78
Energia e fluidos	19 139,13	16 153,78
Deslocações e estadas	ii) 32 059,73	25 215,47
Deslocações, estadas e transporte	32 059,73	25 215,47
Rendas e alugueres	21 713,32	17 070,03
Seguros	3 563,74	2 964,37
Limpeza, higiene e conforto	20 898,58	21 216,15
Comunicação	10 221,17	9 832,06
Despesas de representação	iii) 77 205,96	57 132,89
Contencioso e notariado	397,55	123,45
Outros serviços	58 148,80	15 926,29
Serviços diversos	192 149,12	124 265,24
Fornecimentos e serviços externos	360 496,00	278 771,07

i) Artigos para oferta - Nesta rubrica encontram-se contabilizadas os montantes despendidos com aquisição de diversos artigos e serviços para oferta a clientes, fornecedores e colaboradores.

ii) Deslocações e estadas – trata-se de gastos referentes as diversas deslocações

iii) Despesas de representação – trata-se de gastos com viagens e refeições no âmbito da actividade desenvolvida.

14 Gastos com pessoal | Benefícios dos empregados

Os “Gastos com pessoal”, incorridos durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2019 e 2018, detalham-se da seguinte forma:

	31-12-19	31-12-18
Remunerações do pessoal	515 478,84	437 575,04
Encargos sobre remunerações	24 902,92	22 904,11
Gastos com o pessoal	540 381,76	460 479,15

A 31 de dezembro de 2019, a RT Global Insurance tinha a seu cargo 6 colaboradores.

15 Outros rendimentos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outros rendimentos” apresenta-se da seguinte forma:

	31-12-19	31-12-18
Descontos de pronto pagamento	-	150,00
Rendimentos e ganhos em investimentos	80 965,54	500,00
Excesso estimativa de imposto	641,89	502,47
Dividendos obtidos	966,98	-
Outros rendimentos Other income	82 574,41	1 152,47

16 Outros gastos

À data de 31 de dezembro 2019 e 2018, o detalhe da rubrica “Outros gastos” tem a seguinte decomposição:

	31-12-19	31-12-18
Impostos diretos	-	-
Impostos indiretos	10 716,65	6 172,12
Taxas	-	-
Donativos Donations	-	-
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	-
Outros custos e perdas	4 518,90	7 27,50
Juros de Mora Default interest	0,51	-
Alienações Equipment sales	10 314,40	-
Outros gastos	25 550,46	6 899,62

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica “Impostos indiretos” inclui o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto Único de Circulação (IUC), o Imposto de Selo sobre comissões bancárias e com o imposto sobre valor acrescentado suportado.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica “Outros custos e perdas” resulta na correção de anos anteriores, multas e penalidades e donativos.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica “Alienações” resulta na venda de ativos.

17 Gastos/reversões de depreciação e de amortização

O detalhe dos “Gastos de depreciação e de amortização”, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é o seguinte:

	31-12-19	31-12-18
Ativos fixos tangíveis (Nota 5)	13 567,10	15 751,07
Ativos intangíveis (Nota 6)	-	-
Gastos de depreciação e de amortização	13 567,10	15 751,07

18 Imposto sobre o rendimento do período

A RT Global Insurance encontra-se sujeita ao “Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas” (“Código do IRC”) à taxa normal de 21%. A referida taxa pode ser incrementada pela derrama até à taxa máxima de 1,40% sobre o lucro tributável, atingindo a taxa agregada de 22,40%.

Nos termos do Artigo 88º do Código do IRC a RT Global Insurance encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da RT Global Insurance dos anos 2016 a 2019 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe da rubrica de Imposto sobre o rendimento do período é detalhado como se segue:

	31-12-19	31-12-18
Imposto s/ rendimento corrente	(171 640,14)	(172 619,69)
Imposto sobre o rendimento <i>Income tax</i>	(171 640,14)	(172 619,69)

A reconciliação entre o resultado contabilístico e o resultado tributável no período findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é como segue:

	31-12-19	31-12-18
Resultado antes de impostos	638 272,04	639 833,35
Resultado antes de impostos	638 272,04	639 833,35
Gastos não aceites	386,89	2 085,95
Total dos acertos fiscais	386,89	2 085,95 (b)
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)	638 658,93	641 919,30 (c) = (a) + (b)
Matéria coletável	638 658,93	641 919,30
Coleta	129 896,94	134 198,33
Derrama	8 699,80	9 628,45
Tributação Autónoma	33 043,40	28 792,91
Imposto sobre o rendimento do período	171 640,14	172 619,69

19 Informações exigidas por Diplomas Legais

Nos termos do nº1 do artigo 21º do Decreto- Lei nº 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a sociedade RT Global Insurance – Mediação de Seguros Lda., não é devedora de quaisquer contribuições vencidas ao Estado e à Segurança Social.

20 Eventos subsequentes

Entre 01 de Janeiro de 2019 e a data de emissão das demonstrações financeiras não ocorreram eventos materialmente relevantes que implicassem ajustamentos às referidas demonstrações financeiras.

21 Outras Divulgações

A Sociedade RT Global Insurance – Mediação de Seguros Lda., é detida 100% por pessoas singulares, e não detém participações em nenhuma sociedade.

22 Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

Nota para divulgação adicional estabelecida na Norma Regulamentar nº 15/2009-R de 30 de dezembro.

Artigo 4º nº1

a) Descrição das políticas adotadas para reconhecimento das remunerações:

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos. A Empresa reconhece o rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Empresa

baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo. Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços. Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

b) Indicação do total das remunerações recebidas desagregadas por natureza e por tipo:

As remunerações de 2019, recebidas por transferência ou cheque, ascenderam a 1.482.125,85€, sendo a totalidade deste montante referente a comissões.

c) Indicação do total das remunerações relativas aos contratos de seguros por si intermediados desagregados por Ramo Vida e não Vida.

Por entidade	31-12-19			31-12-18		
	Vida	Não Vida	Fundo de Pensões	Vida	Não Vida	Fundo de Pensões
Empresas de Seguros	13 403,15	1 468 722,70	-	11 704,06	1 388 777,73	-
Outros mediadores	-	-	-	-	-	-
Clientes	-	-	-	-	-	-
Outros gastos	13 403,15	1 468 722,70	-	11 704,06	1 388 777,73	-

d) Indicação da existência de níveis de concentração, ao nível de empresas de seguros, outros mediadores, iguais ou superiores a 25% do total das remunerações auferidas pela carteira:

- Lusitania Companhia de Seguros S.A. -> 68,83%
- Seguradoras Unidas S.A. -> 29,62%

e) Valores das contas «clientes» no início e final do exercício, assim como o volume movimentado no ano, aplicável para os mediadores de seguros que movimentem fundos relativos a contratos de seguros.

	31-12-19	31-12-18
Contas "Cliente"		
Início exercício	180 875,66	90 375,22
Final exercício	401 251,76	180 875,66
Volume movimentado no exercício	582 127,42	271 250,88
A Débito	4 741 008,10	2 692 952,89
A Crédito	4 339 756,34	2 512 077,23

f) Contas a receber e a pagar desagregadas por origem:

31-12-19		
Entidade	Contas a receber	Contas a pagar
Tomadores de seguro, segurados ou beneficiários	33 276,22	401 251,76
Empresas de seguros	-	-
Empresas de resseguros	-	-
Outros	-	-
Total	33 276,22	401 251,76

g) Valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar:

- Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguros – 401251,76€;
- Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro;
- Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguros, segurados ou beneficiários;
- Remunerações respeitantes a prémios de seguro já cobrados e por cobrar;
- Outras quantias com indicação da sua natureza.

h) Análise da idade das contas a receber vencidas à data de relato.

i) Não aplicável.

j) Não aplicável.

k) Não aplicável.

l) Não aplicável.

Artigo 4 n.º2

a) Não aplicável.

b) Não aplicável.

Artigo 4 n° 3

- a) Não aplicável.**
- b) Não aplicável.**

O Contabilista Certificado



A Gerência

